

Concede auxilio à Irmandade do Santissimo Sacramento, para construção de sua sede propria.

Art. 1º - Fica concedido à Irmandade do Santissimo Sacramento, desta cidade, o auxilio da quantia de \$13.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à construção do prédio onde deverá funcionar a sua sede propria, situado à Rua Dr. Helvecio Monte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 8 de Outubro de 1.950.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*

(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.